

Lei nº. 500/2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Ibiaí, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	612.000,00
Receita de Contribuições	112.000,00
Receita Patrimonial	293.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	54.000,00
Transferências Correntes	24.790.000,00
Outras Receitas Correntes	55.000,00
Sub Total	25.916.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	24.000,00
Alienações de Bens	157.000,00
Transferência de Capital	2.584.000,00
Outras Receitas de Capital	114.000,00
Sub Total	2.879.000,00
Receita Retificadora	-2.795.000,00



Total Geral -----
26.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Ibiaí será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.030.000,00
02 – Judiciária	393.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.128.000,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	30.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.424.000,00
09 – Previdência Social	1.334.000,00
10 – Saúde	6.801.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	7.284.000,00
13 – Cultura	679.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.809.000,00
16 – Habitação	58.000,00
17 – Saneamento	287.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	408.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	3.000,00
25 – Energia	3.000,00
26 – Transporte	739.000,00
27 – Desporto e Lazer	164.000,00
28 – Encargos Especiais	611.000,00
99 – Reserva de Contingência	805.000,00
Total	----- 26.000.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

	1.030.000,00
01.01 – Câmara Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Governo	
02.02 – Gabinete do Prefeito Municipal	540.000,00
03 – Procuradoria Jurídica Municipal	
03.01 – Procuradoria Geral Municipal	393.000,00
04 – Sec. Mun Administ. e Planejamento	
04.01 – Sec. Municipal de Administração	2.274.000,00
04.02 - Gerência de Licitações	63.000,00
05 – Sec. Municipal de Finanças	
05.01 – Secretaria de Finanças	1.993.000,00
06 – Órgão de Controle Interno	
06.01 – Controle Interno	38.000,00
07 – Sec. Mun. de Educação	
07.01 – Secretaria Municipal de Educação	2.041.000,00
07.02 – Depto de Apoio Pedagógico	5.243.000,00
08 – Sec. Munic de Infra Estrutura	
08.01 – Obras e Serviços Urbanos	2.288.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde	113.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	6.688.000,00
10 – Sec. Munic Desenvolvimento Social	
10.01 – Sec Municipal Desenv. Social	322.000,00
10.02 – Fundo Municipal Assistência Social	979.000,00
10.03 – Fundo Mun. Criança Adolescente	123.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	58.000,00
11 – Sec M. de Agricultura e M. Ambiente	
11.01 – Se. Mun. de Meio Amb. e Agricultura	418.000,00
12 – Sec. Mun Cultura Esp, Lazer Turismo	
12.01 - Secretaria Mun Turismo Esp Lazer	815.000,00
12.02 - Fundo Municipal Patrimônio Cultural	28.000,00
13 – Secretaria Municipal de Transporte	
13.01 - Divisão de Transporte	553.000,00
Total	26.000.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.586.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	125.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	9.126.000,00
Total	20.837.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.999.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	359.000,00
Total	4.358.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	805.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. – O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
- V. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2020.

Ibiaí/MG, 04 de dezembro de 2019.


Larravardiere Batista Cordeiro
Prefeito Municipal

